



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 011/2.020.

“Dispõe sobre prorrogação da Portaria 008/2.020 e determina outras providências”


O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, vereador Sr. Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições legais;

Art.1º - Considerando o Decreto Estadual nº 47.886/2.020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Minas Gerais, cuja observância é recomendada pelo Ministério Público Estadual de Ipatinga-MG, fica prorrogado, até decisão em contrário, ou enquanto durar a pandemia (COVID-19), a vigência da Portaria 008/2020, prorrogada pela Portaria 009/2.020, que suspende o atendimento ao público pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

Art.2º- Ficam suspensas as reuniões ordinárias no período da prorrogação, sem prejuízo de convocação de reuniões extraordinárias, sempre que necessário para dar continuidade ao serviço público municipal

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de Abril de 2.020.



Manoel do Nascimento Assis
Presidente Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 07/04/2020.